



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34

www.camara lagoa3cantos.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICO Nº 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 29.851.440/0001-34, com sede à Rua Rudolfo Beutler, Nº 227, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por sua Presidente, Ver. **Christiane Carine Jost Hartmann**, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CÂMARA MUNICIPAL, e, de outro lado, a Empresa **J.L. PUBLICIDADES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 460, Bairro Centro, na cidade de Tapera/RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.393.783/0002-82, representada neste ato por seu sócio-proprietário, **Sr. Gustavo Brenner**, brasileiro, CPF nº 564.247.010-87, doravante designada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICO Nº 03/2017**, originário do Pregão Presencial nº 04/2017, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 06/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS, celebrado em 1º de Junho de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, cujo objeto é a contratação de empresa Jornalística como órgão de imprensa oficial, devendo ser de divulgação semanal, com circulação local no município de Lagoa dos Três Cantos e com circulação regional, em no mínimo, mais dois municípios da Região do Alto Jacuí, para publicação de atos oficiais e institucionais da Casa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da correção dos valores iniciais do contrato em virtude de reajuste dos preços dos produtos, conforme comprovantes em anexo, visando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

2.2 – O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 65, Inciso II, Letra “d”, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4.1 do Contrato celebrado

Rua Rudolfo Beutler, 227 - Lagoa dos Três Cantos/RS - CEP 99.495-000

E-mail: contato@camara lagoa3cantos.com.br

Fone: (54) 3392-1158



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34

www.camara lagoa3cantos.com.br

entre as partes, iniciando-se o mesmo em **1º de Junho de 2019** e findando em **31 de Maio de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado, a contar de 1º de junho de 2019, o valor mensal do presente contrato, no percentual de **7,65%**, correspondente a variação do IGPM do período de 1º de Junho de 2018 a 31 de maio de 2019, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.096,93 (um mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos)**, totalizando até 31/05/2020 o valor de **R\$ 13.163,16 (treze mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários dos exercícios 2019 e 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 1º de junho de 2019.

Ver. CHRISTIANE CARINE JOST HARTMANN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

J.L. PUBLICIDADES LTDA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF

2- _____

Nome:

CPF